



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.798

Aprova o número de vagas residuais para reopção de Curso no **campus** de João Monlevade.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 247ª reunião ordinária, realizada em 05 de outubro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

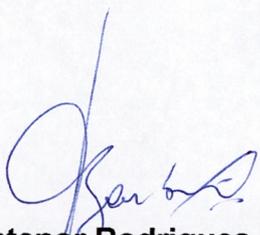
Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP,

#### RESOLVE:

Aprovar, conforme o cálculo apresentado pela Pró-Reitoria de Graduação, o número de vagas residuais do 2º semestre letivo de 2005, para o processo de reopção de Curso no **campus** de João Monlevade, que é o seguinte: **Curso de Engenharia de Produção – duas vagas; Curso de Sistemas de Informação – uma vaga.**

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2005.

  
**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

Resolução CEFPE N.º 198

PROV. Nº 100, de 1984  
Tendo em vista a necessidade de  
atualizar o Regulamento de

o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve, em sessão de 15 de maio de 1984, aprovar o Regulamento de

o Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade

o Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado em 15 de maio de 1984, com as alterações propostas pelo

PROV. Nº 100

o Regulamento de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado em 15 de maio de 1984, com as alterações propostas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão de 15 de maio de 1984, com as alterações propostas pelo

Ouv. Prof. em exercício

Prof. Antônio Gonçalves Barros Júnior  
Presidente do Conselho